

# O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 866 - DE 23 A 29 DE JUNHO DE 2014 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/2009



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

### LEIS

FAZENDA  
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1021/2014  
DE 24 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: "Inclui §§ ao artigo 1º da Lei Municipal n. 04, de 12 de janeiro de 2001, os quais vigorarão com as seguintes redações:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam incluídos §§ ao artigo 1º da Lei Municipal n. 04, de 12 de janeiro de 2001, os quais vigorarão com as seguintes redações:

"(...)"

Art. 1º (...)

§ 1º O periódico tratado no "caput" também será publicado em meio eletrônico na rede mundial de computadores - internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande: [www.fazendariogrande.pr.gov.br](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br).

§ 2º As edições eletrônicas de que trata o parágrafo anterior, poderão ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

§ 3º As publicações na forma dos parágrafos anteriores terão sua autenticidade, validade jurídica e integridade asseguradas por certificação digital proveniente de autoridade certificadora da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

"(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2014.

Marício Cláudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

FAZENDA  
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1022/2014  
DE 26 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: "Altera a redação do § 6º do artigo 14, § 5º do artigo 16, artigo 22 e "caput" do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 69 de 21 de dezembro de 2001".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 6º do artigo 14 da Lei Municipal n. 69 de 21 de dezembro de 2001, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 14 (...)

"(...)"

§ 6º Pelo exercício das funções de Conselheiro, cada membro do Conselho de Administração fará jus a uma gratificação mensal correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais), acrescido de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em cada convocação de reunião extraordinária, exceto se esta convocação se der por ter havido falta de quórum em outra reunião ordinária.

"(...)"

Art. 2º Fica alterada a redação do § 5º do artigo 16 da Lei Municipal n. 69 de 21 de dezembro de 2001, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 16 (...)

"(...)"

§ 5º Pelo exercício das funções de Conselheiro, cada membro do Conselho Fiscal fará jus a uma gratificação mensal correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais), acrescido de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em cada convocação de reunião extraordinária, exceto se esta convocação se der por ter havido falta de quórum em outra reunião ordinária.

"(...)"

FAZENDA  
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Fica alterada a redação do artigo 22 da Lei Municipal n. 69 de 21 de dezembro de 2001, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 22 O FAZPREV terá a seguinte estrutura administrativa:

Divisão Administrativa

Seção Operacional

Setor Operacional

Seção Financeira

Setor Financeiro

Seção de Benefícios

Setor de Benefícios

Seção Jurídica

Setor Jurídico

§ 1º A designação para o exercício das funções de chefia de divisão, seções e setores mencionados neste artigo será definida por ato próprio do Diretor Presidente.

§ 2º As funções de chefia de divisão, seções e setores serão exercidas exclusivamente por servidor do quadro efetivo da autarquia.

§ 3º Pelo exercício da função de chefe de divisão, o servidor fará jus à gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

§ 4º Pelo exercício da função de chefe de seção, o servidor fará jus à gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

§ 5º Pelo exercício da função de chefe de setor, o servidor fará jus à gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

"(...)"

Art. 4º Fica alterada a redação do "caput" do artigo 23 da Lei Municipal n. 69 de 21 de dezembro de 2001, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 23 À Divisão Administrativa, compete as atividades relacionadas com:

"(...)"

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2014.

Marício Cláudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

FAZENDA  
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1023/2014  
DE 26 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: "Altera a redação do "caput" do artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007, de 29 de janeiro de 2007, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do "caput" do artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 1º A Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência - RPPS fica limitada em até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, para o custeio do ano seguinte, na forma que dispõe a Portaria MPS n.º 402, de 10 de dezembro de 2008 - DOU de 11/12/2008.

"(...)"

Art. 2º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 1º (...)

Parágrafo único. O percentual de que trata o "caput" será fixado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

"(...)"

Art. 3º Fica alterada a tabela constante do artigo 107 da Lei Municipal n. 70, de 21 de dezembro de 2001, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

FAZENDA  
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

"(...)"

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Ativos Contribuição Normal	11%	Remuneração de Contribuição
Aposentados Contribuição Normal	11%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Pensionistas Contribuição Normal	11%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Prefeitura Contribuição Normal	13,40%	Total das Remunerações Mensais de Contribuição dos Servidores Ativos de Cargo Efetivo e Valor Total dos Benefícios Mensais de Aposentadoria e Pensão do RPPS

"(...)"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

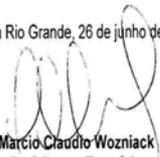
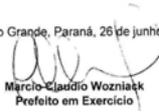
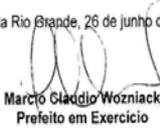
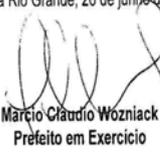
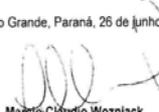
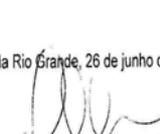
Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2014.

Marício Cláudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná

<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b></p> <p><b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p>LEI N.º 1024/2014 De 26 de junho de 2014</p> <p>Súmula: "Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 767 de 25 de outubro de 2010".</p> <p>A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>, sanciono a seguinte Lei:</p> <p><b>Art. 1º</b> Altera a data constante do "caput" do artigo 3º da Lei Municipal n. 767/2010, com redação dada pela Lei Municipal n. 853/2011, da data de 30 de junho de 2014 para a data de <b>18 de dezembro de 2014</b>.</p> <p><b>Art. 2º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2014.</p> <p> <b>Marcio Claudio Wozniack</b> Prefeito em Exercício</p>	<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b></p> <p><b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p>LEI N.º 1026/2014 De 26 de junho de 2014</p> <p>Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014".</p> <p>A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>, sanciono a seguinte Lei:</p> <p><b>Art. 1º.</b> Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):</p> <p>22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22.01 - SM de Meio Ambiente 18.542.0006.2.100-3.3.90.38.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 40.000,00</p> <p><b>Art. 2º.</b> Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:</p> <p>22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22.01 - SM de Meio Ambiente 18.542.0006.2.030-3.3.90.39.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 18.542.0006.2.030-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 10.000,00 18.542.0006.2.097-3.3.90.38.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 10.000,00</p> <p><b>Art. 3º.</b> Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2014 e Plano Plurianual, Anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.</p> <p><b>Art. 4º.</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, Paraná, 26 de junho de 2014.</p> <p> <b>Marcio Claudio Wozniack</b> Prefeito em Exercício</p>	<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b></p> <p><b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p>LEI N.º 1028/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014.</p> <p>SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação a área que especifica e dá outras providências".</p> <p>A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>, sanciono a seguinte LEI:</p> <p><b>Art. 1º</b> Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a receber em doação sem encargos, a área de 32.055,52 m<sup>2</sup> (trinta e dois mil, cinquenta e cinco metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados) constante da matrícula n.º 29.077 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual deverá ser utilizada com a finalidade exclusiva de construção de equipamentos públicos para atender as necessidades dos moradores do Jardim Palmeiras, o qual foi aprovado por meio do Decreto n.º 548/2003.</p> <p><b>Parágrafo único.</b> A área remanescente constante da matrícula n.º 29.077 do Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, obrigatoriamente deverá ser doada ao Município ou desmembrada antes da efetivação da doação constante do "caput" deste artigo.</p> <p><b>Art. 2º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2014.</p> <p> <b>Marcio Claudio Wozniack</b> Prefeito em Exercício</p>
<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b></p> <p><b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p>LEI N.º 1025/2014 De 26 de junho de 2014</p> <p>Súmula: "Excepciona a data de realização do evento constante da Lei Municipal n.º 826 de 08 de julho de 2011".</p> <p>A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>, sanciono a seguinte Lei:</p> <p><b>Art. 1º</b> Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, excepcionalmente para o ano de 2014, a realizar o evento constante da Lei Municipal n.º 826 de 08 de julho de 2011, na segunda quinzena do mês de agosto.</p> <p><b>Art. 2º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2014.</p> <p> <b>Marcio Claudio Wozniack</b> Prefeito em Exercício</p>	<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b></p> <p><b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p>LEI N.º 1027/2014 De 26 de junho de 2014</p> <p>Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014".</p> <p>A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>, sanciono a seguinte Lei:</p> <p><b>Art. 1º.</b> Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme segue:</p> <p>05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 05.01 - Procuradoria Jurídica 02.062.0015.2.015-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00</p> <p><b>Art. 2º.</b> Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:</p> <p>05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 05.01 - Procuradoria Jurídica 02.062.0015.2.015-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ 5.000,00</p> <p><b>Art. 3º.</b> Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2014 e Plano Plurianual, Anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.</p> <p><b>Art. 4º.</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, Paraná, 26 de junho de 2014.</p> <p> <b>Marcio Claudio Wozniack</b> Prefeito em Exercício</p>	<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b></p> <p><b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p>LEI N.º 1029/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014.</p> <p>SÚMULA: "Estabelece o 'Dia do Evangélico' no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, e dá outras providências".</p> <p>A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>, sanciono a seguinte LEI:</p> <p><b>Art. 1º</b> Fica estabelecido o "Dia do Evangélico" no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, que será comemorado no dia 30 de março de cada ano.</p> <p><b>Art. 2º</b> É facultativo o funcionamento de todas as repartições públicas, postos de serviços, estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e outros.</p> <p><b>Art. 3º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2014.</p> <p> <b>Marcio Claudio Wozniack</b> Prefeito em Exercício</p>



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ LEI COMPLEMENTAR N.º 97/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014 SÚMULA: "Dispõe sobre a suspensão da vigência dos dispositivos legais que especifica e dá outras providências".

DECRETOS MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 003685/14 De 23 de junho de 2014 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3686/2014 De 24 de junho de 2014 SÚmula: "Altera o item III do artigo 1º do Decreto n. 3477 de 09 de setembro de 2013".

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ LEI COMPLEMENTAR N.º 98/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014 SÚMULA: "Altera a redação dos artigos 2º e 3º, ambos da Lei Complementar n. 65 de 28 de fevereiro de 2013 e acresce parágrafo único em ambos".

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.01 - Blocos de Financiamento 10.301.0009.2.114-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL 6.214,27

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 3687/2014 De 24 de junho de 2014 SÚmula: "Altera o item II do artigo 1º do Decreto n. 3485 de 23 de setembro de 2013".



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná

<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p><b>DECRETO N.º 3689/2014</b> De 25 de junho de 2014</p> <p><b>Súmula:</b> "Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão do Programa Liberdade Assistida".</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 11.415/2014,</p> <p><b>DECRETA</b></p> <p><b>Art. 1.º.</b> Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão do Programa Liberdade Assistida:</p> <p><b>APAE</b></p> <p>Titular: Anete Maria Benatto Barbosa - RG: 3.628.706-3 – CPF: 022.045.839-10</p> <p>Suplente: Ana Paula Ouriques Da Silva - RG: 9.848.534-1 – CPF: 064.719.739-64</p> <p><b>CENSE</b></p> <p>Titular: Leandro José Muller - RG: 4.226.591-8 – CPF: 019.976.199-03</p> <p>Suplente: Mara Cristina Da Silva - RG: 6.812.172-8 – CPF: 017.667.649-08</p> <p><b>CMAS</b></p> <p>Titular: Denise Do Rocio Grebos - RG: 6.114.013-1 – CPF: 995.796.779-72</p> <p>Suplente: Fabiana Palinger Andreczevecz - RG: 9.013.164-8 – CPF: 046.891.679-23</p> <p><b>CMDCA</b></p> <p>Titular: Josiane Dos Santos Kwiatkowski - RG: 7.881.693-7 – CPF: 030.523.449-86</p> <p>Suplente: Geiza Godoi Oliveira - RG: 6.004.228-4 CPF: 004.564.959-67</p>	<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p><b>Fórum</b></p> <p>Titular: Michelli Rosa De Carvalho Powrosnek - RG: 720.518 SSP/ RO - CPF: 776.277.922-15</p> <p><b>Guarda Municipal</b></p> <p>Titular: Andressa de Fátima Magalhães - RG: 8.119.897-7 – CPF: 028.101.189-30</p> <p>Suplente: Iltovani Antonio Batista - RG: 3.773.503-5</p> <p><b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação</b></p> <p>Titular: Maria Ferreira Garcia - RG: 1.518.443-4 – CPF: 873.267.289-68</p> <p>Suplente: Willian Coelho de Araujo Fagundes - RG: 755071-8 – CPF: 033.027.899-12</p> <p><b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b></p> <p>Titular: Marinalda Pauliv Pereira - RG: 6.760.030-4 – CPF: 017.373.959-83</p> <p>Suplente: Gilberto Ferreira Santiago - RG: 8.706.441-7 – CPF: 047.539.899-84</p> <p><b>Secretaria Municipal de Obras Públicas</b></p> <p>Titular: Mavila Falcão - RG: 6.437.899-6 – CPF: 766.213.759-72</p> <p>Suplente: Josiane de Oliveira - RG: 10.486.120-2 – CPF: 069.100.309-23</p> <p><b>Secretaria Municipal de Saúde</b></p> <p>Titular: Claudio José Braine - RG: 6.152.299-9 – CPF: 018.316.339-73</p> <p>Suplente: Wheverton Barbosa Teixeira - RG: 9.883.254-8 – CPF: 075.587.609-17</p>	<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p><b>DECRETO N.º 3689/2014</b> De 26 de junho de 2014</p> <p><b>Súmula:</b> "Dispõe sobre a concessão da pensão por morte do servidor ativo Daniel Bueno, com proventos integrais, ao dependente menor: Victor Felipe Pinheiro Bueno".</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n. 70/2001, artigo 60 e seguintes, complementado pela alínea "b" do inciso VI do artigo 23, todos os artigos da referida Lei Municipal,</p> <p><b>DECRETA</b></p> <p><b>Art. 1.º.</b> Fica concedida a pensão por morte do servidor ativo Daniel Bueno, matrícula n. 351.685, com proventos integrais, ao dependente menor Victor Felipe Pinheiro Bueno, no valor de R\$ 1.292,96 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), a partir de 10 de dezembro de 2013, sendo que a senhora Inês Martins é a representante legal do dependente menor Victor Felipe Pinheiro Bueno até a maioria do mesmo, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 107/2014, dos autos do Processo Administrativo n.º 177/2014 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).</p> <p><b>Art. 2.º.</b> Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2014.</p> <p> Marcio Cláudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>
<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p><b>Conselho Da Comunidade</b></p> <p>Titular: Marco Aurélio Ângelo de Carlos Santana - RG: 6.125.376-9 – CPF: 047.748.059-09</p> <p>Suplente: André Milani Paes - RG: 11.068.250-6 – CPF: 076.884.809-14</p> <p><b>Conselho Tutelar</b></p> <p>Titular: Juliana de Lima Theodoro - RG: 6.837.209-7 – CPF: 033.570.819-62</p> <p>Suplente: Juliana da Veiga - RG: 10.017.792-7 – CPF: 087.484.129-86</p> <p><b>CRAS Eucaliptos</b></p> <p>Titular: Bernadete Koss - RG: 5.225.221-8 – CPF: 302.609.719-25</p> <p>Suplente: Larissa Ribeiro De Souza Amoresi - RG: 7.070.569-9 – CPF: 033.943.129-64</p> <p><b>CRAS Graíha Azul</b></p> <p>Titular: Altair de Jesus da Luz - RG: 7.541.442-0 – CPF: 26.298.199-81</p> <p>Suplente: Vanessa Soares Ferreira - RG: 10.435.916-7</p> <p><b>CRAS Iguacu</b></p> <p>Titular: Valéria Maria Silva De Mello - RG: 053.069.90-0 RJ – CPF: 860.827.287-34</p> <p>Suplente: Letícia Pełanda Veber Dos Reis Miranda - RG: 13.799.467-4 – CPF: 061.307.289-80</p> <p><b>CREAS</b></p> <p>Titular: Sirley De Castro Taraczuk - RG: 5.666.630-3 – CPF: 762.131.619-53</p> <p>Suplente: Geruska De Almeida Torres - RG: 774673-2 – CPF: 007.223.289-74</p>	<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p><b>Secretaria Municipal do Trabalho</b></p> <p>Titular: Mara Lucia Fistarol de Poli - RG: 1.406.431-1 – CPF: 463.036.009-30</p> <p>Suplente: Ana Fernanda Do Rosário - RG: 10.467.352-0 – CPF: 066.443.399-56</p> <p><b>Art. 2.º.</b> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2879 de 31 de maio de 2011.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2014.</p> <p> Marcio Cláudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>	<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b></p> <p><b>DECRETO N.º 3690/2014</b> De 26 de junho de 2014</p> <p><b>Súmula:</b> "Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1026/2014,</p> <p><b>Art. 1.º.</b> Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme segue:</p> <p><b>22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> <b>22.01 - SM de Meio Ambiente</b> 18.542.0006.2.100-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 40.000,00</p> <p><b>Art. 2.º.</b> Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:</p> <p><b>22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> <b>22.01 - SM de Meio Ambiente</b> 18.542.0006.2.030-3.3.90.36.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 18.542.0006.2.030-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 10.000,00 18.542.0006.2.097-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 10.000,00</p> <p><b>Art. 3.º.</b> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, Paraná, 26 de junho de 2014.</p> <p> Marcio Cláudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3691/2014  
De 26 de junho de 2014.

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1027/2014,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme segue:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
05.01 - Procuradoria Jurídica  
02.062.0015.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
05.01 - Procuradoria Jurídica  
02.062.0015.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 26 de junho de 2014.

*Marcio Claudio Wozniack*  
Prefeito em Exercício

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

Considerando ter havido determinação de caução ao Município do Lote 01 da Quadra 05, dos Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 04 e do Lote 01 da Quadra 12, todos da planta do Loteamento "Jardim Brasil", para garantia da execução das obras e demais ônus sob responsabilidade dos empreendedores,

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados o arruamento e o loteamento denominado "Loteamento 'Jardim Brasil'", com área total de 226.351,60 m² (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um vírgula sessenta metros quadrados), situado na Avenida Brasil, sem número, neste Município, cujo projeto encontra-se devidamente assinado por seu responsável técnico, conforme demonstra a ART n.º 20080420083, e pelos representantes legais das empresas Parcel Administradora de Imóveis Ltda. e AW Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º. Ficam as empresas empreendedoras Parcel Administradora de Imóveis Ltda. e AW Empreendimentos Imobiliários Ltda. comprometidas a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Fica ainda estabelecido que a aprovação do plano de arruamento e do loteamento, não implica em nenhuma responsabilidade por parte do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de lotes ou quadras, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruada, loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou a disposições legais aplicáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2014.

*Marcio Claudio Wozniack*  
Prefeito em Exercício

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 141/2014  
De 25 de junho de 2014

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e do Decreto n. 3444/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao Servidor da secretaria Municipal de Saúde, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Premiação Paranaense de Excelência em Enfermagem 2014", em Belém/PA, nos dias 06,07,08 e 09 de Agosto do corrente, conforme processo n.º 12035/2014 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qtd de Diárias	Valor diário	Valor total das Diárias
Stella Maris Baron Beggi Ribeiro	921.550.229-72	Enfermeira	4	R\$ 582,90	R\$ 2.331,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2014.

*Marcio Claudio Wozniack*  
Prefeito em Exercício

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3692/2014  
De 27 de junho de 2014

Súmula: "Aprova arruamento e loteamento denominado Loteamento 'Jardim Brasil'".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo o contido no Processo Administrativo n.º 9.080/2003, e,

Considerando que Parcel Administradora de Imóveis Ltda. e AW Empreendimentos Imobiliários Ltda., provaram o domínio sobre o imóvel, com área total de 226.351,60 m² (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um vírgula sessenta metros quadrados), conforme demonstra a matrícula n.º 14.373 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da COMEC em parecer sob n.º COT 004/2014, de 14 de fevereiro de 2014, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAP, sob o n.º 7663, com validade até 25/05/2015;

Considerando que a estatística do projeto estabelece como área total do terreno 226.351,60 m² (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um vírgula sessenta metros quadrados), e área líquida loteada com 157.272,27 m² (cento e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e dois vírgula vinte e sete metros quadrados), contendo 257 (duzentos e cinquenta e sete) lotes;

Considerando ter sido transmitido ao Município a área necessária à abertura de ruas, com 69.079,33 m² (sessenta e nove mil, setenta e nove vírgula trinta e três metros quadrados), a Área "B" com 59.668,68 (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito vírgula sessenta e oito metros quadrados), sob matrícula n.º 14.374 do Registro de Imóveis da Comarca do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná, situada de frente para a Avenida Brasil, neste município, dadas ao município em atenção a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006.

Considerando as informações favoráveis dos órgãos de tramitação do processo respectivo, enquadrado nas Leis supracitadas, e,

**PORTARIAS**

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 140/2014.  
De 24 de junho de 2014.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo do exercício de Função de Chefia e designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 11.805/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Renato Alves Canuto	Secretaria Municipal de Saúde	348.653	Seção de Logística SMS	12/05/2014

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Renato Alves Canuto	Secretaria Municipal de Saúde	353.187	Seção de Logística SMS	13/05/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2014.

*Marcio Claudio Wozniack*  
Prefeito em Exercício

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 142/2014  
De 25 de junho de 2014.

Súmula: "Concede férias ao Procurador Geral do Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo n.º 11.420/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido 02 (dois) dias de férias ao Procurador Geral do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Alexandre Jankovski Botto de Barros, matrícula 350.250, que serão gozados no período de 21/07/2014 à 22/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2014.

*Marcio Claudio Wozniack*  
Prefeito em Exercício



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 143/2014**  
De 26 de junho de 2014.

**Súmula:** "Concede férias ao Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e conforme o Processo Administrativo n.º 11.463/2014,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Fica concedido 02 (dois) dias de férias ao Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, **Fernando Araújo de Camargo**, matrícula n. 352.210, que serão gozados no período de 21/07/2014 à 22/07/2014.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2014.

**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria n.º 193/2014 - SMA**

**Nomeia para o cargo de**  
**Assistente Administrativo**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares n.º 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **17 de junho** do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 043/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
PAMELA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	S.M.S.

Fazenda Rio Grande, 17 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 3626/2014

**ALINY SILVA DOS SANTOS**  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria n.º 201/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria n.º 195/2014 - SMA**

**Nomeia para o cargo de**  
**Professor - 20 Horas**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **PROFESSOR - 20 Horas**, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares n.º 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de **17 de junho** do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 047/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ADRIENNE DE PAULA JUSTINO	PROFESSOR - 20 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 17 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 3626/2014

**ALINY SILVA DOS SANTOS**  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria n.º 201/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria n.º 192/2014 - SMA**

**Retifica Portaria n.º 184/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto n.º 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve:**

**Art.1.º - Retificar** a Portaria n.º 184/2014 de 05/06/2014, conforme protocolos onde:

Lê-se:

PROT.	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
192734	349350	LAERTES BARBOSA MENDES	TÉC. EM CONTROLE CONTÁBIL	16/06/14 À 09/07/14	S.M.A.
189526	352153	MARCELINA DE SOUZA LIMA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02/06/14 À 01/07/14	S.M.A.

Leia-se:

PROT.	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
192734	349350	LAERTES BARBOSA MENDES	TÉC. EM CONTROLE CONTÁBIL	16/06/14 À 15/07/14	S.M.A.
189526	352153	MARCELINA DE SOUZA LIMA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	02/06/14 À 01/07/14	S.M.A.

**Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.**

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 3626/2014

**ALINY SILVA DOS SANTOS**  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria n.º 194/2014 - SMA**

**Nomeia para o cargo de**  
**Técnico em Enfermagem**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve:**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Grupo Ocupacional Técnico regulamentado pela Lei Complementar 92/2014 Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares n.º 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **17 de junho** do corrente, conforme Edital de Convocação n.º 048/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
NEIDE CORDEIRO DE OLIVEIRA MARINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	S.M.S.
MARESSA MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	S.M.S.

Fazenda Rio Grande, 17 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 3626/2014

**ALINY SILVA DOS SANTOS**  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria n.º 201/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria n.º 196/2014 - SMA**

**Concede Férias**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve:**

**Art. 1.º - Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal n.º 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no Anexo I:

**Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.**

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 3626/2014

**ALINY SILVA DOS SANTOS**  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Estado do Paraná*

Anexo I - Portaria 196/2014

DOCUMENTO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
032/14	351291	CARLOS HENRIQUE R. DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/07/14 à 18/07/14	S.M.P.F.
032/14	348599	LUIZ RAFAEL LOPES	ASSESSOR E COORDENADOR II	04/07/14 à 18/07/14	S.M.P.F.
032/14	352144	SIMONE AP. ANÇAY RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/14 à 15/07/14	S.M.P.F.
371/14	351095	INÊS LORES SILVINO	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/14 à 30/07/14	S.M.A.S.H.
371/14	352204	MARTIANE FERREIRA DE MELO	EDUCADOR SOCIAL	01/07/14 à 30/07/14	S.M.A.S.H.
371/14	285401	SONIA APARECIDA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/14 à 30/07/14	S.M.A.S.H.
365/14	349630	NESTOR LUIZ PREZA JUNIOR	ADMINISTRADOR	01/07/14 à 30/07/14	S.M.A.S.H.
366/14	351470	CAIO DUARTE BORYÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/14 à 30/07/14	S.M.A.S.H.
097/14	350285	ELIZANE AP MARIA CEMBRANI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/14 à 30/07/14	S.M.T.
097/14	7001	BENEDITO BARRETO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/14 à 30/07/14	S.M.T.
097/14	351401	FLAVIA RENATA STELMATCHUK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/14 à 30/07/14	S.M.T.
097/14	352390	SIMONE CRISTINA GUEDES	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/07/14 à 30/07/14	S.M.T.
061/14	222101	ANTONIO FURIDES SCHULTZ	GUARDIÃO	01/07/14 à 30/07/14	S.M.O.P.
061/14	11801	DAVID DE JESUS	GUARDIÃO	01/07/14 à 30/07/14	S.M.O.P.
061/14	249601	MARCOS FERNANDO DE LIMA	GUARDIÃO	01/07/14 à 30/07/14	S.M.E.C.E.
060/14	351691	ANDERSON LUIS RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	01/07/14 à 30/07/14	S.M.D.S.
060/14	351681	JEFFERSON DO NASC RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	01/07/14 à 30/07/14	S.M.D.S.
060/14	351677	KATIA CRISTINA DE MELO	GUARDA MUNICIPAL	01/07/14 à 30/07/14	S.M.D.S.
060/14	269401	RUDINALVA MUNIZ NIZER	GUARDA MUNICIPAL	01/07/14 à 30/07/14	S.M.D.S.
193432	352061	VIVIAN AP CORREA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	17/07/14 à 15/08/14	S.M.A.S.H.
165/14	352463	ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	01/07/14 à 30/07/14	FAZTRANS
165/14	350143	EDRIANA REGINA GALVÃO	AGENTE DE TRANSITO	01/07/14 à 30/07/14	FAZTRANS
165/14	352467	JOSE LUIZ ALVES DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	01/07/14 à 30/07/14	FAZTRANS
165/14	349323	LUANA DE FATIMA GONÇALVES BERGAMASCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/14 à 30/07/14	FAZTRANS
166/14	351507	MARCELO DANTAS LEITE	AGENTE DE TRANSITO	01/07/14 à 30/07/14	FAZTRANS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 197/2014 - SMA

**EXONERAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3628/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais abaixo relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exonera	Lotação
1907/14	LOURDES MARIA NICHETTI SOARES	352117	PROFESSOR - 40 HORAS	20/05/14	S.M.E.C.E.
1533/14	MEIRIELLI TATIANE DO NASCIMENTO LEITE	352725	PROFESSOR - 40 HORAS	28/05/14	S.M.E.C.E.
1583/14	BRUNA PEREIRA DE CAMARGO	350884	EDUCADOR DE INFÂNCIA	02/08/14	S.M.E.C.E.

Artº 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2014.

CLAUDÉMIR JOSÉ DE ANDRADE  
ALINY SILVA DOS SANTOS

Anexo I - Portaria 196/2014

197/14	349104	CLAUDIA DE AZEVEDO BARCELAR	TEC EM CONTROLE AMBIENTAL	01/07/14 à 30/07/14	S.M.M.A.
198578	351119	GEISIANE DE PAULA ROBERTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/14 à 30/07/14	ARMAZEM DA FAMILIA
198949	21701	GENILZA DA ROCHA LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/14 à 30/07/14	S.M.A.S.H.
195065	352282	LUCIANA VIDAL DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	01/07/14 à 30/07/14	S.M.A.S.H.
194871	351423	ANDREIA AP BRANCO CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/14 à 30/07/14	S.M.A.S.H.
180598	351789	SOLANGE DE OLIVEIRA F. DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/14 à 30/07/14	S.M.A.
194699	349542	FABIO ANTONIO DA ROCHA	ADMINISTRADOR	01/07/14 à 30/07/14	FAZPREV
169552	350241	MARISTELA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/07/14 à 12/08/14	S.M.A.
351095	351095	INES LORES SILVINO	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/14 à 30/07/14	CREAS
194641	352442	SIDERLY SCHUHLI OSTROWSKI	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/14 à 30/07/14	S.M.A.S.H.
195183	351758	JAQUELINE MARTINS DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/08/14 à 18/08/14	S.M.A.
11250/14	351279	ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/07/14 à 23/07/14	S.M.A.
10217/14	351221	KATHERYNE DA CRUZ SZYMASNKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/14 à 10/07/14	S.M.A.
9732/14	350213	EDUARDO TADEU NARLOCH	TEC EM CONTROLE CONTABIL	20/07/14 à 18/08/14	S.M.A.
11463/14	352210	FERNANDO ARAUJO DE CAMARGO	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	21/07/14 à 22/07/14	S.M.M.A.
11881/14	349543	GIVANILDO FRANCISCO PEGO	CONTADOR	01/07/14 à 30/07/14	S.M.A.
11567/14	50901	PEDRO CARLOS DE LIMA	SERVENTE	01/07/14 à 30/07/14	S.M.O.P.
11568/14	351168	LEANDRO JOSE RAMOS GOMES	PEDREIRO	01/07/14 à 15/07/14	S.M.O.P.
11569/14	29301	JOAO CARLOS DA SILVA	SERVENTE	01/07/14 à 30/07/14	S.M.O.P.
11570/14	352292	JOSE LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01/07/14 à 30/07/14	S.M.O.P.
1563/14	352103	JOSE GOMES BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/14 à 30/07/14	ARMAZEM DA FAMILIA
365/14	351048	INDIA MARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	09/08/14 à 23/08/14	S.M.A.S.H.
032/14	349442	SILVIO LUIZ BUENO	TECNICO EM CONTROLE CONTABIL	01/07/14 à 20/07/14	S.M.P.F.
65/14	101301	JORGE LOURENÇO DE OLIVEIRA	GUARDIÃO	17/08/14 à 16/07/14	S.M.E.C.E.
11670/14	351055	JOAO VALDIR FALAT	SECRETÁRIO M. P. URBANO	07/07/14 à 17/07/14	S.M.P.U.
198621	352347	FABIANE ALESSANDRA BRUM RAMOS	ASSESSOR E COORDENADOR IV	30/06/14 à 14/07/14	S.M.G.
198558	351698	DAISY CRISTINA DIAS	PSICOLOGO	07/07/14 à 16/07/14	S.M.A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 198/2014 - SMA

**Interrompe Licença Prêmio**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Interromper Licença Prêmio, concedida por meio da Portaria nº 122/2014, de 23 de abril de 2014, à servidora LUCIANA APARECIDA PADILHA matrículas 33101 e 33201, cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes mediante Ofício nº 020/2014 - DPM, a partir de 03/06/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 18 de junho 2014.

CLAUDÉMIR JOSÉ DE ANDRADE  
ALINY SILVA DOS SANTOS



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 199/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de  
AGENTE DE TRÂNSITO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, Classe - A, Nível 1, Grupo Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 23 de junho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 051/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
KÁTIA ROSANA ALMEIDA RAMOS FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	S.M.D.S.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2014.

CLAudemir JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 201/2014 - SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no Anexo I, mediante documento e datas informados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2014.

CLAudemir JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Periodo	Lotação
15969/13	348564	MARIA IVONE SPERUN	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2014 À 31/07/2014	S.M.S.
1970/14	350163	ROSANE APª ONEVETCH DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2014 À 31/07/2014	S.M.A.S.H
9235/14	350137	CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS	AGENTE DE TRÂNSITO	01/07/2014 À 30/09/2014.	S.M.D.S.
10354/14	50801	PEDRO CARLOS DE LIMA	SERVENTE	01/08/14 À 30/10/14	S.M.O.P.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2014.

CLAudemir JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 202/2014 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais abaixo relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exonera	Lotação
1488/14	JACI DO CANTO SEIFERT	350089	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	20/05/14	S.M.D.E.
1509/14	JOACIR SIQUEIRA	350090	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	22/05/14	S.M.D.E.
1575/14	MARCIA KOGGEN	352743	EDUCADOR SOCIAL	02/06/14	S.M.A.S.H
1721/14	EDSON AUGUSTO CAFFE ARAUJO	352300	CONTADOR	10/06/14	S.M.A.

Artº 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2014.

CLAudemir JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 203/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de  
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Grupo Ocupacional Técnico regulamentado pela Lei Complementar 92/2014 Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 25 de junho do corrente, conforme Edital de Convocação nº 048/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CLEONICE FREITAS DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	S.M.S.
IVANILDA SILVA CAMARGO PEDROSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	S.M.S.
JULIANO MOTA VOLINGER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	S.M.S.
MARCELE CERINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	S.M.S.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2014.

CLAudemir JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 201/2013



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Estado do Paraná*

**FAZENDA RIO GRANDE**  
Portaria nº 14/2014 – S.M.E.C.E.  
De 12 de Junho de 2014.

**Súmula:** Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2784/2011 de 19 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – TORNAR PÚBLICO** o resultado do Avanço Funcional através de Progressão: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/2012, conforme quadro abaixo:

Protocolo	Nome	Matrícula	Cargo	Admissão	Nível Anterior	Nível Atual
1530/2014	Siamara Pires Santa Ana	349629	Professora 40 horas	29/05/2007	02	03
192155	Gleice Mara Alves Lorente	351380	Professora 20 horas	26/04/2011	02	03

**Art. 2º** - Os reflexos funcionais e financeiros decorrentes da nova habilitação passam a vigorar com efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2014.

**Ednelson Queiroz Sobral**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto 2784/11

**FAZENDA RIO GRANDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
i) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos; exame preventivo ginecológico.

**PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:**

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

**Obs.:** O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

**Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga. Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional. Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.**

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

**ALINY SILVA DOS SANTOS**  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 201/2013

**FAZENDA RIO GRANDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2014**  
De 25 de junho de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de **01 (UMA)** vaga para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA**, - **01 (UMA)** vaga para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, - **01 (UMA)** vaga para o cargo de **QUÍMICO AMBIENTAL** referente aos Editais nº 01/2012 e 03/2013, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos nº 4474/2014, 9474/2014, 18471/2013.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados no Anexo I, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:**

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

**DOS EXAMES DE SAÚDE:**

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Exame Parasitológico de fezes
- e) Raios-X do Tórax (com laudo)
- f) Eletrocardiograma (com laudo)
- g) Gama Glutamiltransferase
- h) somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.

**EDITAIS**

**FAZENDA RIO GRANDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2014**  
DE 18 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de **01 (UMA)** vaga para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, **01 (UMA)** vaga para o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 01 (UMA)** vaga para o cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D"**, **02 (DUAS)** vagas para o cargo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, referente ao Edital nº 01/2012 e 03/2013 conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos nº 3849/2014, 6741/2014, 15260/11, 9051/2014.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados no ANEXO I, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:**

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

**DOS EXAMES DE SAÚDE:**

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Exame Parasitológico de fezes
- e) Raios-X do Tórax (com laudo)
- f) Eletrocardiograma (com laudo)
- g) Gama Glutamiltransferase
- h) somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.

**FAZENDA RIO GRANDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Anexo I**

**HORÁRIO/LOCAL: DIA 27 DE JUNHO DE 2014, às 10H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguçu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).**

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1067606	ROSANA DA CRUZ MENDES BARBOSA	8º

**CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1064664	ALBERT EYDY ROCHA DE LIMA SANTOS	7º

**CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
814572	MAGNO BATISTA DA SILVA	31º

**CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1068583	KARINE DE MELO COSRA	4º
1057837	BRUNO DA SILVA AMORAS	5º

**FAZENDA RIO GRANDE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

i) somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos; exame preventivo ginecológico.

**PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:**

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

**Obs.:** O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

**Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.**

**Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.**

**Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.**

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2014.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

**ALINY SILVA DOS SANTOS**  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 201/2013

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Estado do Paraná*PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**Anexo I****HORÁRIO/LOCAL:** DIA 04 DE JULHO DE 2014, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguazu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).**CARGO:** MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA – PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
105745	RAMIRO FERNANDO MERCADO ROMERO	9º

**CARGO:** ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
828454	DIEGO FERNANDES NERS	13º

**CARGO:** QUÍMICO AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
823833	CRISTIANE DO RÓCIO ARCHANJO	6º

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações**AVISO DE NOVA DATA**  
Processo Administrativo nº. 18512/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 31 de Julho de 2014, até às 09h00min.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 30 de Junho a 31 de Julho 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Junho de 2014.

Claudia Daniele Caseiro  
PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
Comissão Permanente de LicitaçõesProcesso Administrativo nº. 6363/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**OBJETO:** Registro de Preço de manutenção/conservação predial, tipo maior desconto sobre a tabela SEIL PR – Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná para o Lote 01 menor preço por Lote para os serviços constantes do Lote 02, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 22 de Julho de 2014, até às 14h00min.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 30 de Junho a 22 de Julho 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Junho de 2014.

Claudia Daniele Caseiro  
Pregoeira**COMPRAS E LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações**AVISO DE REABERTURA**  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014  
CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS, ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, realiza a chamada pública para Contratação de Clínicas Veterinárias para prestação de serviços de Esterilização em cães e gatos do Município de Fazenda Rio Grande. Os interessados em participar do presente chamamento público, desde que atendam as condições de habilitação, deverão comparecer à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecida Rua Jacarandá, 300 – Nações preferencialmente, no dia 04 de Agosto de 2014, às 14h00min, onde serão apresentados e recebidos os envelopes de propostas e de habilitação. O credenciamento restará permanentemente aberto, sendo permitido às interessadas realizá-lo a qualquer tempo.

O edital completo da presente Chamada Pública estará à disposição dos interessados entre os dias de 30 de Junho a 04 de Agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Junho de 2014.

Carlos Henrique Reis dos Santos  
Secretário da Comissão Permanente de LicitaçõesPREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações**AVISO DE REABERTURA**  
Processo Administrativo nº. 18469/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de Veículo, Equipamentos de Informática, Mobiliário, Ventilador, Brinquedos, Mochila, Vestuário, Calçados, Cobertor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Convênio 387 do PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA.**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço para os Lotes nº 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 05 de Agosto de 2014, até às 09h00min.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 30 de Junho a 05 de Agosto 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Junho de 2014.

Claudia Daniele Caseiro  
PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
Comissão Permanente de LicitaçõesProcesso Administrativo nº. 4332/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais de iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 24 de Julho de 2014, até às 09h00min.**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 30 de Junho a 24 de Julho 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Junho de 2014.

Claudia Daniele Caseiro  
Pregoeira



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -  
PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 10816/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para o fornecimento de combustíveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **25 de Julho de 2014, até às 09h00min.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 30 de Junho a 25 de Julho 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Junho de 2014.

Claudia Daniele Caseiro  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA  
EXTRATO DA DISPENSA 24/2014  
PROCESSO 4870/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelho Estação total TC407 Leica, conforme solicitação a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: LEICA GEOSYSTEMS DO BRASIL COM IMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CNPJ: 09.161.921/0002-91

LEIA-SE:

CONTRATADO: MANFRA & CIA LTDA  
CNPJ: 77.824.738/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -  
PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 031/2014, publicado no Jornal O MUNICÍPIO no dia 23 de Junho de 2014.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de seguros de veículos para Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de seguros de veículos para Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Junho de 2014.

Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 025/2013

PROCESSO: 12002/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;  
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;  
CNPJ: 81.706.251/0001-98;

VALOR: R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais);

OBJETO: Aquisição do medicamento Vancomicina 500mg 10ml ampola conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93;

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/06/2013.

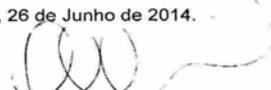
**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Estado do Paraná***PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 025/2014 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Pão Francês e Pão de Leite e Pão de Forma tendo como vencedora a empresa LEICHINOSKI & CIA LTDA. - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.112.083/0001-73, com o valor global de R\$ 458.304,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2014.

  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito em Exercício

  
Claudemir José Andrade  
Secretário de Administração  
Decreto 3626/14

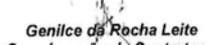
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
*Coordenação de Contratos***EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2013 ID:2191**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADO:** J. Marcondes Transportes Ltda-EPP;  
**CNPJ:** 00.569.505/0001-71;  
**OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2013;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº: 9562/2014;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de 19/06/2014;  
**VALOR INCLUSO:** R\$16.970,00 (Dezesseis mil, novecentos e setenta reais).  
**VALOR TOTAL REAJUSTADO:** R\$298.920,00 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte reais)  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2014.

  
Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
*Coordenação de Contratos***EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 5/2014**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**TOMADORA:** ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA-APC;  
**CNPJ:** nº. 76.659.820/0020-14;  
**OBJETO:** Conjugação de esforços para atender a comunidade local com as respectivas metodologias de trabalho estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especificado no Plano de Trabalho de 2014, anexo ao processo nº 5884/2014;  
**PROCESSO:** 5884/2014;  
**VALOR TOTAL:** R\$90.400,00 (Noventa mil e quatrocentos reais);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2014.

  
Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula 21601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
*Coordenação de Contratos***EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2011 ID 1988**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;  
**CNPJ:** nº 04.916.444/0001-22;  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressões cópias para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação-CRAS;  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 040/2011;  
**PROCESSO:** 7870/2014;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da data de 04/07/2014;  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2014.

  
Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
*Coordenação de Editais e Contratos***EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2013- ID 2264**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADO:** TEPAV CONSTRUTORA LTDA-ME;  
**CNPJ:** 03.732.994/0001-29;  
**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Gralha Azul, referente ao Lote 02, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 003/2013, fornecida pelo CONTRATANTE;  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 003/2013;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 8624/2014;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias a contar da data de 01/06/2014;  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2014.

  
Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601

  
Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Estado do Paraná*



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2013 – ID 2265**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;  
**CNPJ:** sob n.º 81.099.277/0001-15;  
**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Gralha Azul, referente ao Lote 03, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 003/2013, fornecida pelo CONTRATANTE;  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 003/2013;  
**PROCESSO:** Nº 8432/2014;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias a contar da data de 01/06/2014;  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2014.

*Genilce da Rocha Leite*  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2014 - ID 2384**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADA:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina-FAUEL;  
**CNPJ:** 03.061.086/0001-50;  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para o provimento dos cargos estatutários e Emprego Público (celetistas) e Processo Seletivo Simplificado – PSS abaixo especificados, do Quadro do Município de Fazenda Rio Grande, em consonância com as normas constantes no Edital de Concurso Público;  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 22/2014;  
**PROCESSO:** Nº 10218/2014;  
**VALOR TOTAL:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2014.

*Genilce da Rocha Leite*  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2013 – ID 2266**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;  
**CNPJ:** sob n.º 81.099.277/0001-15;  
**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Gralha Azul, referente ao Lote 04, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 003/2013, fornecida pelo CONTRATANTE;  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 003/2013;  
**PROCESSO:** Nº 8433/2014;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias a contar da data de 01/06/2014;  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2014.

*Genilce da Rocha Leite*  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

**APOSTILAMENTO**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 61/2013**  
**Processo 9834/2014**

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento ao Contrato nº 60/2013, cujo objeto é a cessão de uso de software da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Editais e Atas de Julgamento de Licitações, Concursos Públicos e Relatórios da LRF) por este fornecidos, todos dispostos na homepage [www.leismunicipais.com.br](http://www.leismunicipais.com.br) com link direcionado à página eletrônica do Município, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", cuja URL de conexão será fornecida pela **CONTRATADA** ao setor técnico da **CONTRATANTE**.

Conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 9834/2014, para registrar:

I- A alteração do valor contratual, conforme cláusula 5ª do contrato original, resultando no valor atualizado de R\$3.467,37 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais com trinta e sete centavos) trimestrais.

II- Fica reajustado o valor global do contrato original para o objeto ora contratado, a vigorar o valor de R\$54.469,20 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais com vinte centavos).

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2014.

*Márcio Cláudio Wozniak*  
Márcio Cláudio Wozniak  
Prefeito Municipal em Exercício



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná

#### FAZPREV



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

#### ATO DE CONCESSÃO nº 107/2014

Processo nº. 177/2014

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor ativo **Daniel Bueno**, com proventos integrais ao menor **Victor Felipe Pinheiro Bueno**.

**Anderson Gabriel Hoshino**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, formalizado pela Senhora **Inês Martins**, representante legal do menor **Victor Felipe Pinheiro Bueno**, protocolado sob Processo nº 177/2014 e estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, ao menor dependente **Victor Felipe Pinheiro Bueno**, ficando à senhora **Inês Martins**, como responsável pelo menor, até que complete sua maioridade.

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 1.292,96** (Um mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), com efeitos retroativos à 10/12/2013.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 17 de Junho de 2014.

**ANDERSON GABRIEL HOSHINO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
FAZPREV

#### CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS FAZENDA RIO GRANDE - PR

**Art. 2º** - Toda família com renda bruta mensal de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil) pode participar do programa Minha Casa Minha Vida, desde que não possua casa própria ou financiamento em qualquer unidade da federação, ou tenha recebido anteriormente benefícios de natureza habitacional do governo federal e se enquadrem nos critérios referentes a cada faixa de atendimento.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de Junho de 2014.

**Levingstone da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Habitação  
de Interesse Social - CMHIS

#### DIVERSOS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS FAZENDA RIO GRANDE - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 001 / 2014.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 51/2001 De 22 de Outubro de 2001 e considerando as proposições do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme reunião ordinária na data de 28/05/2014.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Residencial Brasil, situado no bairro Eucaliptos o qual atenderá as faixas 2 e 3, do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme descrito abaixo.

**Faixa 2: Renda Familiar:** Atendimento para as famílias com renda familiar de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) até 3.275,00 (Três mil, duzentos e setenta e cinco reais)

**Faixa 3: Renda Familiar:** Atendimento para as famílias com renda familiar de R\$ 3.275,00 (Três mil, duzentos e setenta e cinco reais) até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**Parágrafo 1º** - As unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida referentes às faixas 2 e 3 serão destinadas as famílias que se enquadrem no critério de renda, acima citada.

**Parágrafo 2º** - Serão priorizadas famílias moradoras e/ou trabalhadoras do município de Fazenda Rio Grande, inscritas no Cadastro Habitacional do Município ou cadastradas na Caixa Econômica Federal.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS FAZENDA RIO GRANDE - PR

#### RESOLUÇÃO Nº 002 / 2014.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 51/2001 De 22 de Outubro de 2001 e considerando as proposições do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme reunião ordinária na data de 28/05/2014.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Residencial Eucaliptos, situado no bairro Eucaliptos o qual atenderá a faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme descrito abaixo.

**Faixa 1: Renda Familiar:** Atendimento para as famílias com renda familiar de até R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

**Críticos Nacionais:** Famílias residentes ou que tenham sido desabrigadas de áreas de risco ou insalubres; Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; Famílias que tenham em seu grupo Idoso ou pessoa com deficiência.

**Críticos Municipais:** Famílias com tempo de moradia mínima de 02 (dois) anos no município de Fazenda Rio Grande, que se cadastraram na inscrição habitacional e/ou renovaram o cadastro após 01 de março de 2009, sendo criteriado por número de inscrição; Famílias que tenham em sua composição familiar no mínimo um filho, priorizando o cadastro a família com maior número de filhos.

**Parágrafo 1º** - As famílias que serão atendidas no Programa Minha Casa Minha Vida que se enquadram na faixa 1 deverão atender os critérios conforme citado no artigo 1º.



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná

#### CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS FAZENDA RIO GRANDE - PR

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de Junho de 2014.

**Levingstone da Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Habitação  
de Interesse Social - CMHIS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS FAZENDA RIO GRANDE - PR

##### RESOLUÇÃO Nº 003 / 2014.

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 51/2001 de 22 de Outubro de 2001 e considerando as proposições do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme reunião ordinária na data de 28/05/2014.

##### Resolve:

Art. 1º - Aprovar as transferências dos contratos aditivos dos seguintes moradores abaixo descritos:

- **Comprador:** Jackson Pereira de Souza - RG: 22282844 - 4/SSP - SP e  
**Comprador Sucessor:** Natalício Gonçalves do Carmo - RG: 4364260-0/ SSP - PR;
- **Comprador:** Jaqueline Anhaia de Oliveira - RG: 9796286 - 3/ SSP - PR e  
**Comprador Sucessor:** Marília Mizuko Hara - RG: 9990244 - 2/ SSP - SP;
- **Comprador:** Conceição Aparecida Messias dos Santos - RG: 5409546-5/SSP - PR  
**Comprador Sucessor:** Antônio de Oliveira Daniel - RG: 6279637-5/ SSP - PR;
- **Comprador:** Anita Ferreira de Lima - RG: 4829771-4 / SSP - PR e  
**Comprador Sucessor:** Silmara Santos do Carmo - RG: 12551789-7 / SSP - PR
- **Comprador:** Simone da Silva Almeida - RG: 8853711-4/SSP - PR (somente escritura).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2014.

**Levingstone da Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Habitação  
de Interesse Social - CMHIS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

##### RESOLUÇÃO

Destituir e Nomear nova Comissão Municipal  
de Vigilância em Saúde

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso das suas atribuições conferidas legalmente e considerando a necessidade de estabelecer uma Comissão Municipal, para promover estudos e análises de temas relacionados a Vigilância e Promoção à Saúde de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.252, de 22 de Dezembro de 2009 que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municipal e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 699, de 30 de março de 2006, que Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

##### Delibera:

Art. 1º Fica destituída a Comissão Municipal de Vigilância em Saúde que foi nomeada em 06 de setembro de 2012, sendo composta pelos seguintes membros:

Nome	RG
1. Ângela Gomes Prodósimo;	6.856.949-4
2. Nelceli Bento Garcia Martins;	7.956.903-8
3. Márcia Melo Fidelis;	8.866.860-0
4. Tatiane Martins;	8.314.599-4
5. Patricia Rosa Fontes;	3.380.519-5
6. Audrey Ghizy;	10.245.960-1
7. Edson José de Oliveira Filho;	8.866.127-3
8. Taniamara Farabello Paluch;	6.636.292-2
9. Mirede Barbosa Krawczik	904.467.103-1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º Fica Instituída a Comissão Municipal de Vigilância em Saúde sendo composto pelos seguintes membros, sob coordenação do primeiro:

Nome	RG
1. Gisele Birkholz Takii	6.160.937-7
2. Jenifer Tatiana Bressan	10.199.611-5
3. Roberta Santiago de Souza	7.601.955-0
4. Patricia Rosa Fontes	3.380.519-5
5. Edson José de Oliveira Filho;	8.866.127-3
6. Selma Beachega Lima	6.904.090-0
7. Taniamara Farabello Paluch	6.636.292-2
8. Luiz Antonio Alcantara Madureira	3.076.910-4
9. Sandro Teixeira Ribeiro	6.267.620-5

Art. 3º A Comissão Municipal de Vigilância em Saúde instituída no caput do art. 2º devesse analisar os assuntos relacionados à Vigilância em Saúde no município de Fazenda Rio Grande, exercendo suas funções sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando o relevante interesse público pertinente as suas atribuições.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2014

**José Roberto Zanchi**

Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Estado do Paraná***Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**  
Fazenda Rio Grande - Paraná**Resolução Nº. 009/2014**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião extraordinária do dia 17/06/2014.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Atendendo a Deliberação 053/2014/CEDCA, este CMDCA aprova o terreno para construção da Sede do Conselho Tutelar, situado a Rua Rio Mascate esquina com as Ruas Rio Tejo e São Nicolau, com área total de 39.271,80 metros quadrados, sendo este de fácil acesso à população de Fazenda Rio Grande.

**Art. 2º** - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Junho de 2014.

  
**Marcel Eins Camargo**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Fazenda Rio Grande - Paraná**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2014**

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 12 de Abril de 2013.Contratado: **AMANDA LEITE FERRANTE**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Indeterminado em 24/06/2014.

Valor: **R\$ 791,85 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) por mês.**

Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.1495.

Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 04/2013 de 12/04/2013.

  
**Marçio Cláudio Wozniack**  
Prefeito em Exercício**Conselho Municipal de Saúde**  
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 26 de Junho de 2014

**Resolução 06/2014**

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 25/06/2014.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Apreciar o Ambulatório de Apolo à Amamentação -AMA, no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e o início das atividades para acreditação da Maternidade como Hospital Amigo da Criança.

**Art. 2º**- Conselheiros presentes: Rute Benhuka, Wheverton Teixeira, Ana Lúcia O. Carmo, Vanderli Volt, Jose Roberto Zanchi, Ana Elisa Peixoto, Patricia Pontes, Stella Baron Beggi Ribeiro, Elisete Barbosa de Oliveira, Emerson Muriel Spaler, Jucimara Lucas da Silva da Cruz.

**Art. 3º**- Apreciado por todos os presentes sem manifestação contrário

  
**Rute Benhuka**  
Presidente do Cons. Municipal de Saúde  
de Fazenda Rio Grande  
**Rute Benhuka**  
Presidente  
rute\_be@hotmail.com  
36087180/84138435**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2014**

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 12 de Abril de 2013.Contratado: **APARECIDA MACHADO**

Prazo: Início da Prestação de Serviço por Tempo Indeterminado em 25/06/2014.

Valor: **R\$ 791,85 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos) por mês.**

Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.00.00.00.1495.

Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 04/2013 de 12/04/2013.

  
**Marçio Cláudio Wozniack**  
Prefeito em Exercício**EXPEDIENTE**Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR  
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009  
Editada pela Secretaria Municipal de Administração  
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações  
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500  
**Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP**